Plano de Emergência

Manual do HUCFF propõe ações coordenadas para imprevistos



Esquemas do Plano de Emergência estão visíveis no HUCFF



Visualização fácil para comunidade hospitalar

O Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ, está localizado na Cidade Universitária, Ilha do Fundão. Ocupa uma área de 220.000 m2, distando aproximadamente 14 Km do centro da cidade do Rio de Janeiro. Inaugurado oficialmente em março de 1978, o HUCFF foi projetado à época para ser o maior da América Latina.

Pelo o conjunto de suas instalações - e o número expressivo de sua população ativa, constituído de pacientes internados, funcionários, alunos, professores, prestadores, visitantes, representantes e de milhares de usuários/dia que por aqui transitam -, criou-se a necessidade da implantação de um PLANO DE EMERGÊNCIA com normas específicas, que deverão compor um só sistema, estabelecendo e padronizando métodos desde o mais alto escalão de planejamento até o mais baixo nível de execução da Instituição.

Reproduzido quase que na íntegra aqui, o Plano de Emergência do HUCFF tem onze capítulos fundamentais, disponibilizados no índice abaixo.

- CONSIDERAÇÕES GERAIS
- GENERALIDADES
- PLANO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR
- PLANO PARA DESASTRES NATURAIS
- PLANO DE INCÊNDIO NAS INSTALAÇÕES
- PLANO DE ABANDONO DO HUCFF
- RECOMENDAÇÕES GERAIS EM CASO DE EMERGÊNCIA POR INCÊNDIO
- INSTRUÇÕES DE MANUSEIO DOS TIPOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO
- PLANO PARA ARTIGOS PERIGOSOS
- CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DAS CLASSES DE ARTIGOS PERIGOSOS
- PLANO PARA ARTIGOS PERIGOSOS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 - OBJETIVO DO PLANO

Englobar os procedimentos que devem ser seguidos pelo pessoal envolvido em situações de emergência e condições anormais, no âmbito do HUCFF, visando:

- Definir atribuições;
- Delimitar as áreas de atuação de responsabilidade dos órgãos integrantes do PLEM;
- Facilitar a interação de todas as entidades participantes;
- Possibilitar um arrolamento dos recursos humanos e materiais necessários as diversas situações;
- Otimizar as operações, a fim de que se obtenha imediata resposta a todas as emergências e outras condições anormais, com a finalidade de minimizar danos pessoais e materiais;
- Permitir, no mais breve período de tempo, que o Hospital volte ao seu funcionamento normal.

1.2 - INTRODUÇÃO

A reunião de todos os procedimentos num só Plano de Emergência para enfrentar as mais diversas situações anormais que podem surgir em um Hospital como o HUCFF, é necessária a fim de concentrar os esforços - não permitindo uma pulverização dos recursos existentes, os quais na maioria das vezes são insuficientes - e possibilitar um tempo de resposta que esteja dentro dos padrões internacionais.

Contudo para que seja possível alcançar nossos objetivos, faz-se necessário, além da dedicação geral, um sistema onde todos conheçam suas atribuições, quais os recursos alocados à disposição dos participantes e quais os limites de atuação de cada um. Por isso, o Plano deve ser suficientemente detalhado, flexível, prever alternativas e conhecido nos seus mínimos detalhes por todos os que colaboram na tarefa de executa-lo, havendo a necessidade da integração total dos Planos de todos os órgãos envolvidos.

Reconhecemos que nem toda a situação de emergência pode ser conhecida com antecipação, mas se alguma evoluir diferentemente do que o previsto o Diretor Geral ou seu representante Legal, poderá adaptar-se e / ou modificar procedimentos preconizados, a fim de controlar a situação desde que não sejam contrariadas as prescrições regulares aprovadas, bem como a legislação em vigor para os diferentes tipos de emergências.

1.3 - TREINAMENTO DE PESSOAL

A eficácia no atendimento às Emergências e outras situações anormais no Hospital, estará diretamente relacionada com o treinamento do pessoal. Por maiores que sejam os recursos colocados à disposição, se não houver uma conscientização em todos os níveis sobre a necessidade de treinamento, não se poderá obter o rendimento desejado. Em conseqüência da diversificação humana existente numa comunidade hospitalar e de sua complexidade, o programa de treinamento deve ser o mais objetivo possível, repetitivo na medida das necessidades e coroado com treinamentos simulados, onde todos os envolvidos possam, além de colocar em prática os ensinamentos, conhecerem as dificuldades e as limitações imposta a todos que participam de atividade desse tipo.

1.4 - COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES - ESTRUTURA BÁSICA

A Comissão de Investigação de Acidentes - CIA é constituída pelos seguintes órgãos e elementos:

a) CONSELHO GESTOR DO HUCFF: Grupo constituído de sete membros da Diretoria.
b) COMISSÃO DE EMERGÊNCIA: Grupo de ação constituído na ocasião da emergência.
c) SEÇÃO DE VIGILÂNCIA: Responsável pela segurança patrimonial do HUCFF.
d) ASSESSORIA PARA ASSUNTOS LEGAIS: Representante da Direção Geral do HUCFF.
e) SERVIÇO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO: Representante da segurança e saúde do trabalhador nos ambientes de trabalho.
f) DIVISÃO DE ENGENHARIA: Responsável pela manutenção, infra-estrutura e conservação predial.
g) DIVISÃO DE ENFERMAGEM: Responsável pelos cuidados do doente e/ou paciente.
h) COMISÃO DE DIREITO DO PACIENTE: Representante dos direitos dos pacientes.
i) ELEMENTO CREDENCIADO: Pessoa habilitada para exercer funções específicas de prevenção e de investigação de acidentes e de incidentes dentro da área específica para qual foi qualificado.

GENERALIDADES

O PLANO DE EMERGÊNCIA (PLEM) é o documento instituído e administrado pelo HUCFF no complexo hospitalar, elaborado pelo grupo para enfrentando de situações de emergências, com a finalidade de orientar a execução das ações a serem desencadeadas, no caso de ocorrerem anormalidades, assegurando a eficiência das ações por parte dos seus integrantes e resguardando a conformidade com as normas vigentes, recomendando também a inclusão em um único documento, de todos os procedimentos para as diversas modalidades de emergência que possam ocorrer em um hospital, conforme dispõe o CBA / MS/ MT/ ABNT.

2.1 - APLICAÇÕES DO PLEM

O PLEM SERÁ APLICADO NAS SEGUINTES ANORMALIDADES NO AMBIENTE HOSPITALAR
EMERGÊNCIAS INTERNAS

a) Presença de fogo, fumaça ou vapores irritantes;
b) Interrupção do fornecimento de energia elétrica, água ou gás;
c) Interrupção nos sistemas de gases medicinais, ar comprimido e vácuo;
d) Explosões;
e) Invasão de delinqüentes;
f) Seqüestro de pacientes internados;
g) Contaminação por materiais radioativos ou tóxicos.

EMERGÊNCIAS EXTERNAS

a) Acidentes por meios de transporte:
   Tráfego aéreo;
   Tráfego urbano, "ruch";
   Ferroviárias;
b) Inundações;
c) Epidemias;
d) Interrupção no fornecimento de energia elétrica;
e) Contaminação ambiental por materiais perigosos:
   Radiação;
   Produtos tóxicos;

f) Incêndios de grandes proporções em edifícios, instalações industriais ou nos meios de transportes de massa.

NOTA 1
Existem, além das emergências citadas neste Plano de Emergência, outras situações anormais que podem ocorrer no âmbito do Hospital, as quais também envolvem diversos órgãos, pessoas e atividades existentes no complexo hospitalar, bem como externas e que podem ser acionadas em caso de necessidade.

Porém, por serem ocorrências eminentes de cunho de segurança, essas situações, bem como providências a serem tomadas quando de seu acontecimento, estão discriminadas nas partes específicas do Plano de Segurança da SEVIG / HUCFF.

Se durante um acontecimento citado naquele documento da SEVIG, houver a evolução para uma situação de emergência (Ex: seqüestro de pacientes internados), serão tomadas as providências previstas na parte específicas do presente Plano, passando a serem utilizados ambos os documentos, para que sejam sanados os problemas advindos das anormalidades.

Todas as atividades de emergência do hospital, para atingirem os seus objetivos, devem concentrar e centralizar a coordenação e controle em uma só pessoa, a fim de que os elementos e recursos empregados na operação sejam aproveitados de maneira eficaz e racional, elevando ao máximo seu rendimento. Esta pessoa receberá a denominação de PCM - Posto de Coordenação Móvel.

No HUCFF, o Centro de Operações de Emergências (COE) é o órgão previsto para essa finalidade, e é mantido em permanente prontidão durante 24 h do dia, para controlar as comunicações por ocasião de emergências.

A coordenação de todas as situações é prevista em cada parte do Plano e deverá ser exercida pelo Diretor Geral do HUCFF ou o seu Substituto Legal ou o Gerente da área de Prevenção e Acidentes, com o apoio do Centro de Operações e Emergências (COE), o qual lhe proporcionará recursos para centralização e controle das operações.

A coordenação será composta pelo Chefe de Equipe de Emergência, pelo Supervisor de Enfermagem, funcionários plantonistas do Setor de Operação e Manutenção, Inspetor de Vigilância e pelo agente de Segurança do Trabalho.

2.2 - COMISSÃO DE EMERGÊNCIAS (CE)

Para estabelecer os entendimentos prévios entre os órgãos integrantes do PLEM, o Diretor Geral do HU institui a Comissão de Emergência (CE), composta por representantes de todos os elementos previstos para integrá-la.

As peculiaridades relativas à COMISSÃO DE EMERGÊNCIA foram estabelecidas pelo Diretor Geral do HUCFF no ato de sua instituição, a saber:

- Estabelecer as rotinas para mobilização rápida, ordenada e eficiente dos recursos e pessoal médico e paramédico que serão aplicados no caso de emergência;
- Identificar as organizações, serviços hospitalares e voluntariados que irão ser convocados a participar do apoio ao Plano de Emergência;
- Coordenar as ações dos demais grupos envolvidos no PLEM.

2.3 - GRUPOS INTEGRANTES DO PLANO

COORDENAÇÃO:
Chefe de Equipe, Supervisor de Enfermagem, S.O.M., Inspetor da Vigilância e o Segurança Trabalho;

O GRUPO DE ATUAÇÃO SERÁ COMPOSTA POR:
Brigada de Incêndio, Inspetor de Vigilância, S.O.M. e Enfermagem;

GRUPO DE APOIO:
Central telefônica, Vigilantes, S.O.M., Controle dos Elevadores, Serv. Emergência Médica e Ascensoristas.

2.4 - ORGÃOS INTEGRANTES DO PLEM

Para a execução das ações previstas no PLEM, conforme a estrutura organizacional do HUCFF e de outras organizações.

A seguir, os órgãos e posições de trabalho que podem integrar o PLEM:

1) CENTRO DE OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIAS (COE)
   Dependência pertencente à estrutura da SEVIG / HUCFF, onde são centralizadas e distribuídas todas as comunicações das emergências.
2) COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)
   Comissão institucional do HUCFF, constituída segundo norma do MT regida pelo NR-5, responsável pela implantação, manutenção e fiscalização de Brigada de Incêndio e prevenção de acidentes.
3) SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR (SESSAT)
   Serviço institucional pertencente à DRH/HUCFF, composto de técnicos, enfermeiras, médicos e engenheiros de segurança do trabalho, responsáveis pelo bem estar físico e mental dos funcionários do HUCFF, assim como nos diversos ambientes de trabalho.
4) DIVISÃO DE ENGENHARIA (DEG)
   Divisão integrada da estrutura do HUCFF composto por mão de obra especializada na área de construção civil, responsável pela manutenção e conservação predial através do Serviço de Plano e Projetos e do Serviço de Operação e Manutenção.
5) DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING (DCM)
   Integrante da estrutura administrativa do HUCFF composta de Assessoria de Imprensa, Serviços de Informação e Mídia, Divulgação e Eventos.
6) CORPO DE VOLUNTARIADOS DE EMERGÊNCIA (CVE)
   Grupamento de pessoas pertencentes à comunidade hospitalar, treinados pela CE, CIPA e SESSAT para a atividade voluntária de prestação de primeiros socorros, em caso de emergência, para auxiliar as equipes da Comissão de Emergência Médica e da rede médica hospitalar.
7) ASSESSORIA PARA ASSUNTOS LEGAIS (AAL)
   Assessoria da Direção Geral para assuntos de cunho jurídico.
8) DIREÇÃO GERAL (DG)
   Responsável pela Administração Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.
9) POSTO DE COORDENAÇÃO MÓVEL
   O posto de Coordenação Móvel (PCM) que será estabelecido no local de emergência.
10) SERVIÇO DE SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO (SSCI)
    Grupamento de bombeiros profissionais civis (BCP). À esta área compete combater o fogo nas instalações e efetuar o salvamento de seus ocupantes, colocando as vítimas a uma distância segura para serem atendidas pelos serviços de pronto socorro.
11) ASSESSORIA COMERCIAL
    Assessoria da Direção Geral responsável por todo o sistema de compra do HUCFF e Administração de Bens Patrimonial.
12) DIVISÃO DE SAÚDE DA COMUNIDADE (DSC)
    Integrante do organograma do HUCFF, responsável pelos Serviços de Emergência, Ambulatório, Admissão e Alta e Saúde Coletiva.
13) DIVISÃO MÉDICA (DMD)

Integrante do organograma do HUCFF, responsável pelos Serviços de Hematologia, Anatomia Patológica, Radiodiagnóstico, Patologia Clínica, CTI, Clínicas Médicas e Cirúrgicas, entre outros.

14) DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL (DAA)
Integrante do organograma do HUCFF responsável pelos Serviços de Nutrição e Dietética, Farmácia, Social e Documentação Médica.

15) DIVISÃO DE ENFERMAGEM (DEN)
Integrante do organograma do HUCFF responsável pelos cuidados do paciente e dos Serviços de Desenvolvimento, Materiais Esterelizados, Centro Cirúrgico, Enfermagem de Internações Clínicas e Cirúrgicas.

16) DIVISÃO FINANCEIRA (DFN)
Integrante do organograma do HUCFF, responsável pelo controle financeiro do HUCFF composto pelos Serviços de Administração Financeira, Contabilidade e Custo.

17) DIVISÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR
Integrante do organograma do HUCFF, responsável pelos programas de convênio na prestação de saúde.

18) DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Integrante do organograma do HUCFF, responsável pelos Serviços de Treinamento e Desenvolvimento e Administração de Pessoal.

19) COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR
Integrante do organograma do HUCFF tem como responsabilidade o controle de infecção hospitalar.

20) COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO E REDE (CIR)
Integrante do organograma do HUCFF, responsável pela implantação e manutenção do sistema integrado de informatização

21) COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS (CAE)
Integrante do organograma do HUCFF, responsável por parte das atividades de ensino e de especializações médicas.

22) COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (COSEG)
Integrante do organograma do HUCFF, responsável pelas Seções de Vigilância, Elevadores, Rouparia, Zeladoria e Transporte externo.

23) COMISSÕES PERMANENTES
Integrante do organograma do HUCFF, composta da comissão dos direitos dos pacientes e Comissão de Investigação Científica.

24) CONTROLADORIA
Integrante do organograma do HUCFF, responsável pelo cumprimento das normas no processo de compra e de ações emanadas da Direção Geral.

25) INSTITUTO DE DOENÇA DO TÓRAX
Integrante do complexo hospitalar do HUCFF atua no tratamento e estudo das doenças respiratórias.

26) NÚCLEO DE ESTUDO DA SAÚDE DA COMUNIDADE (NESC)
Integrante do complexo hospitalar do HUCFF atua na pesquisa e ensino da saúde pública.

27) COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES (CIA)
Constituída por vários órgãos do PLEM do HUCFF, responsável pelas Investigações de Acidentes.

28) OUVIDORIA
Integrante do organograma do HUCFF, responsável pelo registro, encaminhamento e acompanhamento dos relatos de pacientes e acompanhantes.

29) FACULDADE DE MADICINA (FM)
Unidade integrante das UFRJ responsável pela graduação e pós-graduação nas áreas Biomédicas.

30) REITORIA
Administração central da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

31) PREIFEITURA UNIVERSITÁRIA DA UFRJ
Integrante da estrutura administrativa da UFRJ responsável pela segurança, manutenção e conservação do campo universitário.

32) POLÍCIA FEDERAL
Órgão do Ministério da Justiça nas atribuições de competência policial, em áreas de abrangência federal.

33) POLÍCIA MILITAR
Corporação Militar pertencente ao Governo Estadual, responsável pela segurança das áreas públicas.

34) GUARDA MUNICIPAL
Órgão pertencente ao Governo Municipal, responsável pela atuação como polícia administrativa nas vias públicas municipais.

35) COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO (CET-RIO)
Órgão pertencente ao Governo Municipal, responsável pela administração, controle do fluxo e circulação nas vias públicas municipais.

36) REDE MÉDICA HOSPITALAR
Hospitais integrantes da rede federal, estadual e municipal que atuam através de suas equipes na prestação de primeiros socorros e remoção das vítimas de acidentes.

37) POLÍCIA CIVIL
Organização pertencente ao Governo Estadual, através dos órgãos que o representam, para exercer as atividades em assuntos de sua competência, como os de natureza pericial na ocorrência de acidentes e outros previstos em lei, inclusive os de medicina legal.

38) CORPO DE BOMBEIROS
Corporação militar do Governo Estado, responsável pelo combate a incêndio e salvamento nas áreas urbanas e industriais; atua em conjunto com a Brigada de Incêndio do HUCFF.

39) DEFESA CIVIL
Órgão pertencente ao Governo Estadual responsável pela identificação e contenção de riscos existentes no meio-ambiente.

40) FORÇAS ARMADAS (EB/ MAER/ MM)
Órgão pertencente ao quadro do Poder Executivo Federal, responsável pela manutenção de ordem nacional.

41) COMISSÃO DE ENERGIA NUCLEAR (CNEM)
Órgão pertencente ao Governo Federal, responsável pelo controle e fiscalização no manuseio de materiais radioativos.

2.5 - LOCAIS ESPECÍFICOS

PONTO DE ENCONTRO PARA RECURSOS EXTERNOS - PERE
Local destinado para recepção dos recursos externos, destinados ao atendimento das Emergências.
Instalado na saída Z4 / SUBSOLO, no pátio / estacionamento, sempre que acionado pelo Centro de Operações de Emergência - COE.

MORGUE - MORGUE
Local (sala) destinada à recepção de vítimas fatais, enquanto aguarda remoção.
Localiza-se ao lado da portaria principal, no 1º andar. A chave da MORGUE encontra-se em poder do responsável da SEVIG, que providenciará sua abertura sempre que necessário.
CAPACIDADE: 06 CORPOS

PONTO DE ENCONTRO DOS CVEANOS - PECVE
Local designado para os integrantes do Corpo de Voluntários de Emergência se reunirem quando convocados.
Localizado no SESSAT, no 5º andar Ala F.

PONTO DE REUNIÃO PARA IMPRENSA - PRI

Local (sala) destinada a recepção da Imprensa.
Localizado no 1º andar, ao lado da portaria principal.

PONTO DE CONCENTRAÇÃO DE SOBREVIVENTES E ATENDIMENTO A FAMILIARES - PCSAF
Local destinado a todos os sobreviventes das emergências e atendimento a familiares.
Localizado na saída da triagem.

PLANO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR

No hospital, são as Emergências Internas as que mais demandam preparação e um estado de prontidão de todos os elementos responsáveis, a fim de que minutos preciosos não se percam e, conseqüentemente, vidas humanas.

A Coordenação, o Comando e o Controle são as atividades básicas que devem estar presentes em todas as fases de um Plano de Emergência, desde a sua concepção, nos treinamentos e na execução, devido à complexidade das operações e dos inúmeros organismos participantes do processo.

Neste Plano de Emergência do HUCFF, são descritos os procedimentos gerais de responsabilidade dos participantes. Seu detalhamento deve ser cuidadosamente preparado com as atribuições de cada órgão, não se perdendo de vista a necessária coordenação, a fim de que esforços não sejam pulverizados com conseqüências danosas ao sucesso da missão.

3.1 - PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO

Sempre em que a infra-estrutura hospitalar estiver em situação de Emergência, será de responsabilidade de um membro responsável do COE / SEVIG, a classificação dessa Emergência em função de sua gravidade. Solicitando o acionamento dos recursos de salvamento e de prestação de socorro disponíveis no HUCFF, conforme a classificação da Emergência.

3.2 - ATRIBUIÇÕES

De acordo com as necessidades inerentes a cada tipo de emergência, envolverá cada tipo de especialidade, como segue:
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS - COE

Proceder de acordo com as normas específicas para a eventualidade e informar a ocorrência com os dados já conhecidos, aos:

a) Meio Telefônico - Diretor Geral, Supervisor de Enfermagem, Chefe do Serviço de Operação e Manutenção, Inspetor de Vigilância, Chefe do Serviço de Emergência e Engenheiro de Segurança do Trabalho;
b) Meio Rádio ou outros contatos - Brigada de Combate a Incêndio, Central Telefônica, Controle dos Elevadores, Serviço de Emergência Médica, Enfermagem, S.O.M. e S.S.C.I. (bombeiros profissionais civis).

Ao CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS - COE para esta operação são atribuídas as seguintes responsabilidades:

a) Funcionar como órgão Central de Comunicação e Controle de todas as ações exigidas na Emergência;
b) Deslocamento das viaturas do Corpo de Bombeiros do Estado ou outro externo para o local da reunião dos recursos secundários;
c) Orientar as viaturas que farão a escolta dos recursos externos para que aguardem a chegada dos mesmos no Ponto de Encontro de Recursos Externos, no pátio da saída Z4 no subsolo;

d) Manter contato permanente com o PCM, tão logo seja sido ativado;

e) Comunicar as condições de classificação da Emergência (quando GRAVE) aos Hospitais e Entidades externas de auxílio, solicitando sua prontidão ou, se necessário, o envio de ambulâncias e outros recursos ao HUCFF;

f) Providenciar recursos materiais existentes no HUCFF, passíveis de serem empregados na operação em coordenação com a Divisão de Engenharia / DEG;

g) Informar ao Serviço de Comunicação para a obtenção de todos os dados disponíveis tais como: Fotografias, desenhos, descrições do acidente, para fins de Relatório Técnico;

h) Relacionar as providencias tomadas, em ordem cronológica, bem como todos os dados e informações necessárias para a elaboração do Relatório Técnico;

i) Gravar todas as comunicações possíveis;

j) Preparar Relatório do evento;

k) Filmar, se possível, toda a Emergência

DIRETOR GERAL DO HUCFF
Compete ao Diretor Geral do HUCFF, ou o seu substituto legal, receber a comunicação da EMERGÊNCIA.
- Assumir o Comando da Operação na área do sinistro;
- Convocar auxiliares para a área do sinistro.

SERVIÇO MÉDICO (HUCFF)
- O Médico plantonista, no horário fora do expediente ou os médicos do Serviço de Emergência, no horário de expediente, assume a coordenação médica das áreas de triagem, estabilização e evacuação da zona de sinistro, após orientação do SSCI (Bombeiros Profissionais Civis) baseando-se pela direção do vento.
- O Coordenador Médico orienta a organização da Zona de Sinistro, determinando as áreas destinadas à triagem e estabilização das vítimas, segundo a sua gravidade e a área de evacuação. Serão determinadas uma área para observação das vítimas menos graves e outras para as vítimas fatais. Após a divisão, estas áreas deverão ser sinalizadas com as devidas cores correspondentes às vítimas de prioridade I e prioridade II, nos locais pré-determinados.
- À medida que os recursos médicos internos e externos forem chegando à Zona de Sinistro, se apresentarão imediatamente ao coordenador médico, que determinará a função de cada um.
- Se houver disponibilidade de médicos, cada uma assumirá uma área determinada na Zona de Sinistro: Triagem médica, área de estabilização de vítimas de prioridade I, II e III e área de evacuação.
- Caso não haja médicos suficientes, o coordenador médico poderá designar para estas áreas um auxiliar de enfermagem, ou o ceveano mais experiente que esteja atendendo à emergência.
- Nenhuma vítima poderá ser removida sem estar estabilizada e passar pela área de evacuação, para que seja registrado o seu destino e, se possível, sua identificação. Uma pessoa, designada pelo coordenador médico, preencherá o formulário próprio para esta finalidade. A evacuação das vítimas deverá seguir critérios de priorização, de acordo com a sua gravidade.
- Os responsáveis pelas áreas de estabilização de vítimas, inclusive as de categoria III, deverão estar atentos para a evolução clínica de cada uma delas, pois poderão ter seus quadros agravados ou melhorados.
- O coordenador médico será identificado por um colete de cor branca com uma cruz vermelha na parte da frente e costas e a inscrição COORDENADOR MÉDICO, em letras vermelhas.

3.4 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS VÍTIMAS

Todas as vítimas deverão ser classificadas segundo a sua gravidade. Esta triagem é o primeiro procedimento realizado no atendimento à emergência. As vítimas serão classificadas em:

NÍVEL DE PRIORIDADE	CUIDADOS A SEREM TOMADOS	IDENTIFICAÇÃO

PRIORIDADE I	CUIDADOS IMEDIATOS	COR VERMELHA
PRIORIDADE II	CUIDADOS NÃO IMEDIATOS	COR AMARELA
PRIORIDADE III	CUIDADOS S/ IMPORTÂNCIA CLÍNICA	COR VERDE
PRIORIDADE IV	MORTOS	COR PRETA

Após a triagem e estabelecida a sua prioridade, a vítima será identificada por uma tarjeta especial, modelo adotado internacionalmente pela ICAO, na qual constará, em sua parte mais inferior, a cor correspondente à gravidade da vítima. Esta identificação será feita por um ceveano, que preencherá todos os campos da tarjeta. Estas tarjetas ficam na carreta de salvatagem.

3.5 - RECURSOS DISPONÍVEIS

RECURSOS INTERNOS

SERVIÇO MÉDICO: O Setor de Emergência do HUCFF conta com um setor equipado com uma sala de trauma para atendimento de pacientes graves, com espação para três macas. No período de expedientes haverá sempre uma equipe formada por - Clínica Médica: 02 staff e 02 residentes, Cirurgia Geral: 02 staff e 01 residente e Ortopedia: 02 staff e 03 residentes. O funcionário administrativo permanecerá no setor e ajudará no cadastro das vítimas.

CORPO VOLUNTÁRIO DE EMERGÊNCIA - CVE: São funcionários da comunidade do HUCFF, especialmente treinados para auxiliar as equipes médicas no socorro às vitimas de uma emergência. São acionados, em casos de emergências graves e se encaminham para o Ponto de Encontro de Ceveanos, previamente estabelecido no PLEM.

SERVIÇO DE SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO - SSCI: São bombeiros profissionais civis, especialmente treinados para realizar salvamentos e combater princípios de incêndios, até que o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro chegue para dar continuidade ao combate. Estão totalmente equipados para dar qualquer suporte a nível emergencial.

BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNDIO: São funcionários da comunidade do HUCFF, especialmente treinados para auxiliar as equipes de bombeiros profissionais civis para realizar os primeiros combates à focos iniciais de incêndios, até que o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro chegue para dar continuidade ao combate. Não possuem equipamentos específicos, logo não devem se envolver demasiadamente com o sinistro.

RECURSOS EXTERNOS

Fazem parte dos recursos externos, todas as organizações competentes do Plano de Emergência, que poderão participar direta ou indiretamente do atendimento à emergência.

HOSPITAL DA FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG)
Localizado fora dos limites do HUCFF, na estrada do Galeão, participa de emergência como recurso externo. O HFAG possui Plano de Emergência que prevê o acionamento de equipes. O hospital deverá receber vítimas graves, inclusive queimados, já que possui Centro de Tratamento de Queimados, dentro de sua capacidade de atendimento.

REDE HOSPITALAR DO SUS - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO
Hospital de grande porte, localizado na Av. Brasil, em Bonsucesso, de fácil acesso à partir do HUCFF. Deverá receber vítimas graves, dentro de sua capacidade física.

HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
Hospital da rede pública municipal, localizado no Cacuia e que absorveu o Posto de Assistência Médica (PAM) Governador. Possui ambulâncias com equipes médicas. Acionados em casos graves deverão se dirigir para a zona de sinistro, apresentando-se ao coordenador médico, que definirá a sua atuação, seja no atendimento ou remoção de vítimas.

COMANDO DA AERONÁUTICA - 3º/8º GT
Baseado no Campo dos Afonsos, o grupamento possui helicópteros Super Puma, que serão utilizados no transporte das vítimas graves. Serão acionados, somente em casos graves e estarão operacionais com os seguintes tempo-respostas:
a) De 2ª a 6ª feira - das 08:00 às 16:00h (tempo de mobilização de 20 min.)
b) Sábados e domingos - Antes das 08:00 e após as 16:00h (tempo de mobilização de 180 min.)

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Baseado na Estrada do Galeão, participará da emergência com ambulância tipo UTI e equipe médica. Acionados em casos graves, dirigir-se-á ao ponto de encontro de recursos externos, no pátio da saída Z4 (poeirão/subsolo).

INSTITUITO MÉDICO LEGAL - IML
Participará da emergência como elo legal referente aos procedimentos de autópsia e liberação de cadáveres.

SISTEMA DE SALVAMENTO E COMBATE A INCENDIO DO GALEÃO - SSCI
Situado no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro - Galeão, participará da emergência sempre que for solicitado em casos emergenciais, dirigindo-se ao ponto de encontro de recursos externos, no pátio da saída Z4 (poeirão/subsolo).

3.6 - IDENTIFICAÇÃO

Cada equipe será identificada segundo a sua função, principalmente no grupo de ceveanos. Esta identificação se fará através de braçadeiras de cores diferentes, a saber:

Braçadeiras Vermelhas - Socorristas
Braçadeiras Verdes - Maqueiros
Braçadeiras Azuis - Transporte

Cada equipe terá um ou mais coordenadores que serão identificados por uma colete da cor correspondente e com a inscrição COORDENADOR na frente e nas costas. O coordenador médico será identificado por um colete branco com uma cruz vermelha e dizeres COORDENADOR MÉDICO. O PCM será identificado por um colete cor laranja, com a inscrição PCM.

3.7 - CORPO DE VOLUNTÁRIOS DE EMERGÊNCIA - CVE

Além das atividades de auxílio às equipes médicas, no atendimento às vítimas, os ceveanos poderão realizar os seguintes procedimentos: • Sinalização da área
• Auxiliar no isolamento da área
• Auxiliar na distribuição de materiais e medicamentos
• Auxiliar na iluminação da área, quando necessário

3.8 - COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA - COE / SEVIG

Em casos de emergências de grau até médio, o chefe do COE manterá a escuta no Canal de Emergência, atento para assumir suas funções, caso a situação evolua para casos mais graves.

Em casos mais graves, o chefe do COE ou o seu substituto legal, tem as seguintes atribuições:

• No impedimento do Diretor Geral e/ou do Substituto Legal, assumir o PCM;
• Manter elemento de ligação na escuta do canal de emergências;
• Mobilizar imediatamente os recursos humanos e materiais necessários;
• Reforçar, se necessário, o perímetro de segurança inicialmente estabelecido ao redor do local de acidente, impedindo a aproximação de curiosos, imprensa e de pessoas não ocupadas no atendimento de Emergência;
• Estabelecer e fiscalizar as distâncias mínimas de segurança, a fim de serem reduzidas as

possibilidades de ferimentos às pessoas, no sítio de um acidente.
• Quando o incidente ocorrer fora da área do HUCFF, e dentro da Cidade Universitária, coordenará o deslocamento das equipes de Segurança e Emergência, assim como os equipamentos necessários à Emergência.
NOTA: Somente a equipe de Bombeiros Profissionais Civis - BPC, executando as suas tarefas, é permitido o acesso à área primária (100 metros de raio para o fogo).

3.9 - BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS - BPC

O Líder de Equipe e/ou o seu Substituto Legal devem:
• Mobilizar os recursos necessários, mantendo as viaturas guarnecidas e de prontidão;
• Manter a escuta no canal em que se estiver processando a Emergência;
• Informar ao COE os recursos secundários necessários;
• Permanecer no local até a sua liberação.

3.10 - PORTÕES DE ENTRADA DE VIATURAS

No Mapa de Localização e Posicionamento dos Recursos de Emergência (Anexo 2), são indicados os portões de entrada de viaturas que tenham sido solicitadas a atender as emergências do HUCFF

PLANO PARA DESASTRES NATURAIS

O propósito deste capítulo é estabelecer procedimentos preventivos que devem ser colocados em ação no caso de iminência de desastres naturais ou no caso de alerta para acontecimentos que possam causar danos às pessoas e/ou propriedades sob jurisdição ou responsabilidade do HUCFF, no âmbito da UFRJ.

Os procedimentos são adotados na suposição de que as medidas de precaução, comuns e ordinárias, as quais são familiares a todos, devem ser tomadas automaticamente:
a) Todo material solto, equipamentos e outros materiais leves e móveis devem ser colocados sob proteção, em áreas cobertas ou abrigos amarrados, reunidos ou protegidos para suportarem altas velocidades dos ventos;
b) Todas as janelas, vidros, portas, globos de luz e outros similares deverão ser protegidos da melhor maneira possível.

4.1 - CONCEITUAÇÃO

Os desastres naturais que podem, normalmente afetar o HUCFF são ocorrências com ventos muito fortes, que venham a causar danos para a comunidade interna, pacientes, instalações ou viaturas, ou prejudicar as operações normais do Hospital.

Não pode ser feito para evitar tais ocorrências, mas certas iniciativas podem ser tomadas para diminuir os riscos às pessoas e instalações, bem como acelerar o processo de recuperação de serviços interrompidos por conseqüência dessas intempéries.

4.2 - RESPONSABILIDADES

4.2.1 - DIRETOR GERAL DO HUCFF E/OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL E/OU O CHEFE DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA E/OU O CHEFE DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E/OU SUPERVISOR DE ENFERMAGEM

1. Manter-se de sobreaviso, em estreito contato com o COE, acompanhando a evolução do evento;
2. Dirigir-se ao local informado pelo COE, se for o caso, e instalar um posto de coordenação móvel - PCM, o mais próximo da área que necessitar de maiores cuidados;
3. Avaliar a situação do local, e se for o caso, solicitar o isolamento da área que apresente perigo grave e iminente, informando ao COE;
4. Caso haja vítimas, solicitar a presença de recursos médicos e CVE, resguardando os limites de segurança;
5. Solicitar quando necessário, os serviços de manutenção nas áreas e instalações vitais do Hospital a fim de assegurar o seu contínuo funcionamento;
6. Solicitar recursos externos para as áreas atingidas caso seja necessário;
7. Ao fim da Emergência, informar ao COE o restabelecimento das áreas atingidas.

4.2.2 - CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA - COE / SEVIG

1. Manter informados os usuários com atribuições no Plano de Emergência;
2. Se a situação evoluir, colocar em prontidão os auxílios externos;
3. Solicitar a instalação de um Posto de Comando Móvel - PCM no local mais próximo da área que necessitar de maiores cuidados e quando o evento for de grande magnitude;
4. Por determinação do PCM, orientar a evacuação das áreas públicas que apresentem riscos iminentes;
5. Por determinação do PCM, solicitar a inspeção das áreas e instalações vitais do Hospital e a manutenção onde se fizer necessário.

4.2.3 - BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS - BCP

Os Bombeiros Profissionais Civis deverão se manter em prontidão, vistoriando todos os andares.

4.2.4 - SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - SOM

O Serviço de Operação e Manutenção mobiliza os recursos de manutenção. O pessoal ficará de prontidão, para assistência urgente na ocorrência de avarias às instalações do aeroporto. Entre outras, as providências abaixo são recomendadas:

- Colocar pessoal qualificado nas áreas críticas para acompanhar a condição de funcionamento das atividades vitais do Hospital e assegurar seu contínuo desempenho;
- Inspecionar as instalações de antenas e outros equipamentos ao ar livre;
- Colocar equipamentos móveis de manutenção em áreas abrigadas;
- Colocar a Central Telefônica de sobreaviso;
- Restaurar os danos ocorridos devido à emergência;
- Comunicar ao COE as avarias ocorridas, assim como prazo para normalização.

4.3 - ABANDONO

Caso a emergência atinja proporções tais que se faça necessário o abandono dos edifícios, colocar em prática os planos de abandono específicos descritos no capítulo 5.

PLANO DE INCÊNDIO NAS INSTALAÇÕES

Neste capítulo são apresentados os sistemas que compõe a proteção contra fogo no HUCFF e os procedimentos que devem ser seguidos para debelá-lo e diminuir os efeitos dele resultantes.

5.1 - CONCEITUAÇÃO

• Incêndio em Edificações é aquele que atinge instalações fixas tais como: prédios, equipamentos elétricos e eletrônicos, galerias, depósitos de líquidos inflamáveis, instalações de combustível, etc;
• Combate a Incêndio em edificações é o conjunto de procedimentos técnico-administrativos que visam a eliminação de focos de incêndio.

5.2 - CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS

5.2.1 - SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIOS

Destina-se a reduzir os riscos de propagação de fogo nas instalações, através da detecção e alarme de incêndio por fumaça ou calor, automático ou manual, assim como a identificação das áreas envolvidas.
O equipamento que constitui o sistema é classificado em três grupos:
a) Laços de detectores de incêndio localizados em áreas pré-selecionadas, segundo atividades exercidas, dimensões e facilidades de acesso ao local.
b) Painéis Centrais de Alarme;
Estes painéis destinam-se a receber sinais dos laços de detectores para:
- Ativar um alarme audível no próprio local;
- Indicar, por meio de lâmpada sinalizadora, o laço responsável pela detecção;
- Enviar um sinal para os sensores remotos do COE / SEVIG.

5.2.2 - SISTEMA DE HIDRANTES

É constituído por hidrantes localizados a distâncias adequadas, nas instalações do HUCFF.
Cada caixa de hidrante é composta por:
- 01 Chave tipo storz;
- 02 Mangueiras de 2½" com engates rápidos nas extremidades (15 metros cada);
- 01 Esguicho de 2½";
- 01 Tampão com corrente de 2½";
- 01 Registro / Válvula tipo gaveta;

NOTA: Todos os hidrantes devem estar devidamente sinalizados e com lacre de manutenção periódica.

5.2.3 - SISTEMA DE SPRINKLERS (CHUVEIROS AUTOMÁTICOS)

É constituído por uma rede de chuveiros de água, cada um deles atuando independente dos demais, através do rompimento de selo na temperatura de ±70ºC.

5.2.4 - SISTEMA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - PORTÁTEIS

Toda a instalação do HUCFF está equipada com extintores manuais, adequados para as necessidades das áreas as quais se destinam a proteger, estando os mesmos localizados, numa distância aproximada de 20 metros.
Nenhum extintor deve ser removido do local, exceto em caso de incêndio, sem que um outro seja recolocado em seu lugar.
NOTA: Toda anormalidade ocorrida em qualquer um dos sistemas descritos acima, deve ser imediatamente comunicada ao COE (CENTRO DE OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA).

5.2.5 - SISTEMA DE PORTAS CORTA-FOGO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

a) PORTAS CORTA-FOGO:
Estão localizadas em posições estratégicas, quanto ao isolamento de áreas de eventual fogo, possuem características especiais de resistência a altas temperaturas e devem permanecer fechadas, salvo aquelas que são comandadas por dispositivos especiais.
b) PORTAS DE EMERGÊNCIA:
Estão localizadas em posições estratégicas, quanto à evacuação rápida de áreas e possuem

um sistema de abertura imediata e positiva para situações de pânico. Abrem-se num único sentido, através de pressão sobre uma barra localizada na própria porta, permitindo a evacuação para áreas seguras.

5.3 - ATAQUE INICIAL AO INCÊNDIO

O ataque inicial a princípios de incêndio deve ser realizado por qualquer funcionário do HUCFF, COOPERATIVAS, ou demais.
O ataque inicial a incêndio no Hospital deve ser feito utilizando-se os equipamentos fixos ou móveis instalados no mesmo, ou seja, extintores manuais, hidrantes de água ou sprinklers (onde existentes). A utilização destes meios devem ser adequados ao tipo e a quantidade de equipamento, pelo elemento em comando, a fim de se evitar o uso de equipamento em excesso ou inadequadamente.

5.4 - ATRIBUIÇÕES

5.4.1 - DIRETOR GERAL DO HUCFF

Em casos de incêndios de grandes proporções, o Diretor Geral do HUCFF ou seu Substituto Legal assumirá o PCM ou passará a função para o Líder do grupo de Bombeiros Profissionais Civis ou para o Chefe do Serviço de Emergência.

5.4.2 - CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA - COE

• Informar de imediato o grupamento de BPC - Bombeiros Profissionais Civis para que a equipe dirija-se ao local e proceda conforme instruções;
• Mediante avaliação no local do Líder de Equipe do BPC, deixar em prontidão os demais recursos ou aloca-los de imediato para o local, inclusive recursos externos dependendo da gravidade da situação.
• Caso necessário alocar as equipes envolvidas na operação para o CANAL DE EMERGÊNCIA acionando inclusive o Sinal Sonoro de Emergência;
• Acionar os seguintes órgãos:

DENTRO DO EXPEDIENTE	FORA DO EXPEDIENTE
DIRETOR GERAL	INSPETOR DE VIGILÂNCIA
SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS	BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS
SERVIÇO DE ENFERMAGEM	MÉDICO PLANTONISTA
SERVIÇO DE EMERGÊNCIA	
ENCARREGADO DA ÁREA AFETADA	ENCARREGADO DA ÁREA AFETADA

5.4.3 - BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS - BPC

Ao Chegar ao local do incêndio, compete ao Líder de equipe avaliar a situação e solicitar através do COE os recursos necessários.
Caso a situação de emergência evolua, o Líder de equipe deverá solicitar que o COE peça auxílio externo ao Corpo de Bombeiros da Ilha do Governador.

5.4.4 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM - DEN

Cabe ao Supervisor de Enfermagem, colocar a equipe de prontidão.

5.4.5 - SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - SOM

• Providenciar o corte da energia do local;
• Manter-se em alerta para atender a solicitações do PCM;

• Acionar os Grupos Geradores de Emergência;
• Designar funcionários (Elétrica / Hidráulica) juntamente ao PCM.

5.4.6 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES

• Ativar o ponto de reunião para a imprensa no 1º andar;
• Coordenar com o Diretor Geral ou o seu Substituto Legal, para controle das informações;
• Assegurar que toda e qualquer informação fornecida à imprensa seja dada por escrito com autorização prévia do Diretor Geral do HUCFF.

5.5 - PROCEDIMENTOS GERAIS EM CASO DE INCÊNDIO

Em caso de incêndio, cada funcionário deverá seguir a orientação do Grupo de Brigadistas de Combate a Incêndio do seu devido andar.

Os Brigadistas de Combate a Incêndio estarão vestidos com um macacão com listras fluorescentes, com dizeres BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNDIO. Eles assumem os postos de controle do fluxo de pessoas para as escadas de emergência, ou então, realizam o primeiro combate ao sinistro até que o grupamento de Bombeiros Profissionais Civis cheguem ao local.

Manter-se vestido, procurando molhar bastante as roupas.

Ao passar de um cômodo para outro, experimentar a porta antes e se estiver quente não tentar abrir, já que é sinal de que há fogo do outro lado. Se estiver fria, abrir com cuidado, ficando atrás para se proteger da corrente de ar quente e da fumaça.

Ao atravessar um cômodo com fumaça, colocar um pano ou lenço no nariz e, se possível andar de rastros, pois perto do chão o ar permanece respirável por mais tempo e, principalmente, o monóxido de carbono tende a se concentrar a 40 cm do chão.

Se ficar em um cômodo, não se desesperar; tentar quebrar a parede ou janela e se não puder sair, atirar para fora tudo que puder queimar facilmente (tapetes, cortinas, caixas, etc).

Procurar tapar as frestas das portas com panos e papéis molhados.

Assinalar a sua posição e aguardar socorro.

PLANO DE ABANDONO DO HUCFF

6.1 - OBJETIVO

Fornecer orientação de abandono aos ocupantes da edificação em todos os níveis (andares) e segmentos ou alas (A, B, C, D, E e F).

Recomendar procedimentos adequados e ordenados de abandono, para que caso seja necessário, ocorra com rapidez e segurança.

6.2 - EMERGÊNCIAS

Podem ser:
a. INCÊNDIO E/OU EXPLOSÕES
b. AMEAÇA DE BOMBA
c. CORTE GERAL DE ENERGIA ELÉTRICA "Black Out"
d. FENÔMENOS METEOROLÓGICOS
e. REVOADA DE INSETOS
f. AMEAÇA DE DESABAMENTO

6.3 - CARACTERÍSTICAS DO HUCFF

O Hospital Universitário Clementino Fraga Filho está dividido em 13 andares, mais o subsolo. Cada andar é subdividido em mais 05 alas de acesso.

Atualmente, o 6º andar e o 7º andar estão em obras, portanto não são contemplados no Plano de Abandono do HUCFF.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ANDARES DO HUCFF

Subsolo	Refeitório, Cozinha Industrial, Anatomia Patológica, Raio X, Caldeira, Carpintaria, Serralheria, Serv. Planos e Projetos, Serv. de Operação e Manutenção, Serv. de Emergência, Medicina Nuclear, Enfermarias
1º Andar	Divisão Financeira, Ambulatórios, Triagem, Divisão de Recursos Humanos, Divisão Geral,
2º Andar	Serv. Medicina Física de Reabilitação, Faculdade de Odontologia, Ambulatórios
3º Andar	SME, Patologia Clínica
4º Andar	Ginecologia, Setor de Eletrônica e Biomédica, Serv. de Farmácia
5º Andar	DIP, SESSAT, Dermatologia, Salas de aula, Secretarias de serviços e divisões
6º Andar	-
7º Andar	-
8º Andar	Cardiologia, Cirurgia cardíaca, Unidade coronariana, CCIH
9º Andar	Enfermarias, Nefrologia, Gastro, Clínica médica, Neurologia
10º Andar	Ortopedia, Neurocirurgia, Cirurgia geral
11º Andar	Otorino, Oftalmologia, Ginecologia, Cirurgia Geral
12º Andar	Centro cirúrgico, SEME, CAE,
13º Andar	Setor de Refrigeração, CTI, Biblioteca

6.4 - MEIOS DE ESCAPE

a) Portas Corta-Fogo Manuais - São portas refratárias ao fogo, incombustível, que formam áreas estanques com a finalidade de retardar a propagação do fogo e a expansão da fumaça. Essas portas devem estar permanentemente fechadas. Existem nos hall de escadas de emergência (Z1, Z2, Z3 e Z4), ao longo dos andares. Essas portas têm como objetivo evitar que o fogo se alastre para dentro do hall de escadas de emergência.

b) Saídas de Emergência - Existem algumas portas destinadas exclusivamente à saída de emergência. Elas são facilmente identificáveis pelo tipo especial de fechadura que possuem, dotadas de haste horizontal denominada barra anti-pânico, que permite a abertura da porta por uma pressão exercida sobre ela.

NOTA: Todas as escadas de emergência tem extensão do subsolo até o 13º andar, com exceção da escada Z1 que vai do 13º andar até o 3º andar, daí o sentido de evacuação segue pelo corredor lateral até a escada Z3, descendo até o 1º andar, com saída para os ambulatórios.

6.5 - SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Em todos os andares, perto das escadas de emergência, existem Painéis que indicam o sentido de fuga, contendo as inscrições: Emergências, Saída e Exit.

Tais dispositivos são de cor fotoluminescente, de forma que possam ser visualizados com o corte de energia elétrica.

Todas as escadas de emergência possuem os seus degraus (primeiro e último) pintados em cor amarela fluorescente, para efeito de sinalização.

As escadas de emergência dispõem de um sistema de iluminação de 1/3 de lâmpadas de corrente contínua, o qual se acende automaticamente quando da falta de energia elétrica convencional. Os Grupos geradores devem assumir a carga desse sistema.

6.6 - EMERGÊNCIAS POR INCÊNDIO

Orientações
Se você notar em qualquer lugar do Hospital Universitário:
• Fumaça
• Cheiro de queimado
• Estalidos
• Fogo

Dê o alarme imediatamente através dos telefones:
Internos: 2744 - 2255 - 2789 - 2577

Caso optar por celular deve ligar **2562-2744 / 2562-2255 / 2562-2789 / 2562-2577**

Procedimentos
- Sair imediatamente
- Usar as escadas
- Evitar o pânico
- Não saltar do prédio
- Seguir a sinalização de indicação de Rota de Fuga
- Não usar o elevador

6.7 - RESPONSABILIDADES

Compete somente ao Diretor Geral, assessorado pelos outros Diretores e o seu Substituto Legal, a coordenação geral e administração da crise; ressalvando inclusive que somente a ele e/ou pessoa designada cabe, fornecer informações para a Imprensa em geral, a usuários, a Órgãos Privados e aos Órgãos Públicos.

Compete a pessoa que assumir a condição de PCM definir um local seguro que possa abrigar as pessoas que se encontram no local e nas adjacências do evento.

Obs1: Se possível, definir um local coberto e com sanitário;
Obs2: Designar, imediatamente, elemento de serviço portando rádio para permanecer no Ponto de Encontro, para servir de pessoa de ligação;

Compete ao Grupamento de Brigadistas de Combate a Incêndio dar o primeiro combate em casos de incêndios.

Compete ao Grupamento de Brigadistas de Combate a Incêndio atuar como grupo de apoio e orientação às pessoas, para o completo abandono da edificação em eventual emergência. A principal responsabilidade das equipes é orientar os usuários de seu andar para as saídas de emergência e escadas, possibilitando uma saída ordenada, evitando pânico.

As instruções emitidas pelos membros das equipes devem ser cumpridas de imediato, sem debates ou contestações.

Compete ainda, a essas equipes, auxiliar os incapacitados, pacientes, e verificar o total de abandono do andar sob sua responsabilidade.

6.7.1 - IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO DE BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Os integrantes do grupamento de brigadistas de combate a incêndio serão identificados por um colete refletor e lanternas.

O grupamento será formado por 12 (doze) equipes. Sendo cada uma por andar, com exceção do 6º e do 7º andares.

As equipes serão compostas por, no máximo 05 funcionários por andar, que possuam a qualificação de brigadista de combate a incêndio. Sendo 1 (um) Líder e 2 (dois) Auxiliares.

LÍDERES DE EQUIPE
Os Líderes de equipe posicionam-se no corredor em frente à porta corta-fogo que dá acesso aos elevadores centrais (ESCADA Z2). Fará a orientação para as pessoas seguirem para a escada de emergência Z2. Distribuirá os auxiliares nas outras escadas de emergência. Após visualizar que todas as pessoas deixaram o andar, fará, se possível, uma varredura no corredor de sua atuação, indo a seguir para o Ponto de Encontro.

AUXILIARES DOS LÍDERES
Os Auxiliares dos Líderes posicionam-se no corredor em frente à porta corta-fogo que dá acesso às outras escadas de emergência (ESCADA Z1, ESCADA Z3 e ESCADA Z4). Farão a orientação para as pessoas seguirem para essas escadas de emergência. Após visualizar que todas as pessoas deixaram o andar, farão, se possível, uma varredura no corredor de sua atuação, indo a seguir para o Ponto de Encontro.

6.8 - RECOMENDAÇÕES

Observe atentamente a sua área de trabalho e memorize a sua via de escape. As regras recomendadas para as situações de emergência devem ser lidas periodicamente. Lembre-se que na hora da emergência, o tempo não é suficiente grande para permitir leitura de instruções.

1. Antes de abandonar o local, desligue os equipamentos elétricos
2. Feche as portas atrás de você, sem trancá-las, ao sair
3. Não carregue objetos. As mulheres devem descalçar os saltos altos
4. Não correr, não gritar, não gesticular, sair com naturalidade e rapidamente
5. Dirija-se a porta de emergência mais próxima. NUNCA USAR O ELEVADOR
6. Abandone o prédio tão rápido quanto possível
7. Após sair do prédio, não mais retorne, sob qualquer pretexto
8. Não permaneça nas proximidades, como simples curioso, obstruindo os acessos que deverão estar livres para as equipes de incêndio e socorro

RECOMENDAÇÕES GERAIS EM CASO DE EMERGÊNCIA POR INCÊNDIO

• Saia imediatamente, muitas pessoas morrem por não acreditarem que um incêndio se alastra rapidamente;

• Ficando preso em meio a fumaça, respire pelo nariz em rápidas inalações, procurando rastejar; o ar é mais puro junto ao chão;

• Use as escadas, nunca o elevador. Pode haver corte de energia e você cairá numa armadilha: feche as portas ao passar;

• Numa sala cheia de fumaça, procure as janelas abra-as em cima e em baixo: o calor e fumaça sairão por cima e você respirará por baixo;

• Procure aproximar-se de uma janela por onde possa pedir socorro;

• Toque a porta com as costas da mão e se estiver quente não abra. Abra sempre a porta vagarosamente, ficando atrás dela; havendo calor/pressão feche-as;

• Nunca tente combater um incêndio se não souber manejar com eficiência os equipamentos de combate ao fogo; dê o alarme;

• Não salte do prédio. Muitas pessoas morrem sem esperar por um socorro que geralmente chega minutos após;

• Se houver pânico na saída principal, procure outra saída e evite ajuntamentos. Conseguindo sair não retorne.

INSTRUÇÕES DE MANUSEIO DOS TIPOS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

CLASSE DE INCÊNDIO	**AGENTE EXTINTOR**			
	CO_2 (DIÓXIDO DE CARBONO)	**AP** (AGUA PRESSURIZADA)	**ES** (ESPUMA QUÍMICA)	**PQS** (PÓ QUÍMICO SECO)
"A" De superfície e profundidade: panos, papéis, lixo, fibra, madeiras, etc.	SIM (sem grandeeficiência)	SIM (com ótimoresultado)	SIM (com ótimoresultado)	SIM (sem grandeeficiência)
"B" De superfície: Querosene,gasolina, óleo, tintas, graxas, gases, etc.	SIM (com ótimo resultado)	NÃO (contra indicado)	SIM (com ótimoresultado)	SIM (com ótimoresultado)
"C" Equipamentoselétricos	SIM (com ótimoresultado)	NÃO (perigoso, conduzeletricidade)	SIM (perigoso, conduzeletricidade)	SIM (pode causar danosao equipamento)
Como operá-los	a) Observar a direção do vento; b) Retirar o pino de segurança; c) Dirigir o jato à base do fogo, movimentando o difusor.	a) Observara direção do vento; b) Retirar o pino de segurança; c) Dirigiro jato à base do fogo; d) Empunhar a mangueira.	a) Observara direção do vento; b) Retirar o pino de segurança; c) Dirigiro jato à base do fogo; d) Empunhar a mangueira.	a) Observara direção do vento; b) Retirar o pino de segurança; c) Dirigiro jato à base do fogo; d) Empunhar a mangueira.
Efeito	Abafamento eresfriamento	Resfriamento	Abafamento eresfriamento	Abafamento

PLANO PARA ARTIGOS PERIGOSOS

Hoje em dia, o emprego de artigos perigosos tem sido grandemente incrementado, não só no campo científico, como em áreas que os tornam elementos de constante manuseio. Em conseqüência, é normal o trânsito de artigos perigosos nas instalações do HUCFF.

No presente capítulo são estabelecidas normas e rotinas que visam prevenir ou corrigir

acidentes com artigos perigosos embalados ou não nas instalações do HUCFF. Se o acidente ocorrer, o problema básico é prevenir a contaminação de pessoas, instalações ou veículos que estão na área ou nas suas proximidades.

Uma ocorrência envolvendo artigos perigosos poderá resultar na perda de seu controle e apresentar perigo imediato à vida ou à saúde do pessoal do Hospital e do público em geral. Na eventualidade de tal ocorrência, o Hospital deve estar capacitado para tomar as providências descritas a seguir.

NOTA 1: No atendimento à emergências por artigos perigosos é imprescindível que os órgãos envolvidos na operação sejam informados de imediato pelo COE / SEVIG da classificação do artigo perigoso de acordo com a definição da ONU motivador da emergência. A informação poderá ser efetuada por qualquer pessoas da comunidade hospitalar ao COE, sem por em risco sua vida ou a de terceiros.

NOTA2: Se não for viável, remover o(s) veículo(s) envolvido(s) a fim de liberar a via ao tráfego ou se houver derramamento de produtos perigosos, impedir a passagem de pessoas e veículos pela área, até que a mesma seja inspecionada e liberada por técnicos capacitados. • Impedir a ingestão de água e alimento, ou que pessoas fumem nas proximidades do acidente • Providenciar para que os materiais e objetos de uso pessoal das vítimas do acidente sejam isolados do local e protegidos de qualquer contato com estranhos, informando ao COE onde se encontram, para os exames complementares necessários pelo médico especializado • Delimitar e estabelecer isolamento da área afetada, a fim de prevenir a uma possível disseminação da contaminação por veículos e pessoas que tenham ingressado na área desnecessariamente.

NOTA3: As pessoas e os equipamentos envolvidos na emergência no local do acidente, só poderão sair da área específica após monitoramento periódico por órgão especificado.

7.1 - ATRIUIÇÕES

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA - COE

Ao tomar conhecimento de qualquer emergência que envolva possibilidade de acidentes com artigos perigosos, em setores internos do HUCFF, compete ao COE, o seguinte:

a) Informar-se de imediato do tipo, nº da ONU e a quantidade de artigo perigoso envolvido na emergência;

b) Consultar a seguir a tabela de compatibilidade de artigos perigosos para orientações e procedimentos, veiculando a informação no canal de emergência às equipes envolvidas na operação.
OBS: Transmitir a mensagem clara e objetiva, tentando transmitir tranqüilidade para evitar pânico entre os usuários do sistema de comunicação.

c) Comunicar imediatamente a ocorrência com os dados conhecidos para o Diretor Geral, seu Substituto Legal, Chefe do Serviço de Operação e Manutenção, Chefe do Serviço de Emergência, Supervisor de Enfermagem, Chefe do Serviço Social.

Ao COE também compete: • Mobilizar recursos humanos e materiais do HUCFF, a fim de que se possa ter condições de localizar e restringir ao mínimo as suas conseqüências;
• Em caso de contaminação radiológica, comunicar o fato para a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), solicitando um técnico especializado;
• Em casos com acidentes com outros materiais perigosos, comunicar o fato ao Laboratório químico de maior porte. Para ambos os casos, fornecer o máximo de informações sobre a ocorrência.

DIRETOR GERAL DO HUCFF

Deverá assumir o PCM ou passá-la ao Chefe do Serviço de Emergência se for no horário

comercial, ou em caso contrário repassar para algum membro do COE.

Após avaliar a extensão do acidente e a sua gravidade, convocar recursos externos; se for o caso.

SERVIÇO MÉDICO

A equipe médica se dirige imediatamente para a área de sinistro. O médico mais experiente assume a Coordenação Médica de Emergência, na falta do Chefe do Serviço de Emergência.

O Coordenador Médico deverá assumir a triagem das vítimas, orientando a área de estabilização médica.

Todo o material médico e de proteção individual que tenham sido expostos a contato com as vítimas devem ser descartados em local apropriado, que será definido pelo PCM ou pelo pessoal da CNEN, sendo tratados como rejeito radioativo.

Deverão ser relacionadas todas as vítimas de acidente envolvendo material radioativo e os hospitais para onde tenham sido removidos os casos mais graves, informando:
• Aos hospitais, que as vítimas são provenientes de acidente envolvendo material radioativo, se possível, fornecendo dados técnicos sobre o produto;
• Ao COE, para que repasse as informações à CNEN, que tomará medidas necessárias para o monitoramento das vítimas.

Nos acidentes envolvendo material químico (tóxico) o procedimento será o seguinte:
• Procurar se informar sobre o produto químico envolvido no acidente;
• Prestar os primeiros socorros às vítimas, após a eliminação do excesso do produto químico da superfície corporal das mesmas, retirando-lhes as vestes e aplicando-lhes jatos de água;
• Após estabilizadas, as vítimas deverão ser encaminhadas ao Laboratório Químico de maior porte, onde será dado o tratamento de neutralização do produto químico;
• O Coordenador médico deverá exigir que todo o pessoal envolvido na emergência use roupas especiais e os equipamentos de proteção individual.

7.2 - CARGAS ARMAZENADAS

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de acidentes ou qualquer incidente que envolva carga perigosa, quer armazenada no interior ou próximo ao Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, deverá comunicar de imediato ao Centro de Operações de Emergências (COE), fornecendo o máximo de informações e dados possíveis.
O COE, de posse desses dados, ativará os órgãos envolvidos, adotando os procedimentos previstos no presente capítulo do Plano de Emergência.

7.3 - CLASSIFICAÇÃO PARA ARTIGOS PERIGOSOS

Classe 01: Explosivos
Classe 02: Gases comprimidos, liquefeitos, diluídos a pressão, ou intensamente refrigerados
Classe 03: Líquidos Inflamáveis
Classe 04: Sólidos Inflamáveis, substâncias que apresentam risco de combustão espontânea
Classe 05: Substâncias comburentes, peróxidos orgânicos
Classe 06: Sustâncias Venenosas (tóxicas) e infecciosas
Classe 07: Materiais Radioativos
Classe 08: Corrosivos

CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO DAS CLASSES DE ARTIGOS PERIGOSOS

CLASSE 1 - EXPLOSIVOS

Divisão 1.1 - Substâncias e artigos que apresentam um risco de explosão maciça.

Divisão 1.2 - Substâncias e artigos explosivos que apresentam um risco de projeção, mas não um risco de explosão maciça.

Divisão 1.3 - Substâncias e artigos que representam um risco de incêndio e um risco que produzam pequenos efeitos de onda explosiva ou de projeção, ou ambos os efeitos, mas um risco de explosão maciça.
Também se incluem nesta divisão as substâncias e artigos seguintes:
A - Aquele cuja combustão dê lugar a uma radiação térmica considerável;
B - Os que queimam sucessivamente, com pequenos efeitos de onda explosiva ou de projeção, ou ambos os efeitos.

Divisão 1.4 - Substâncias e artigos explosivos que não apresentam nenhum um risco considerável. Também se incluem nesta divisão as substâncias e artigos que só apresentam um pequeno risco em caso de ignição ou de acionamento durante o transporte. Os efeitos se limitam em sua maior parte a embalagem e normalmente não se projetam a distância fragmentos de tamanho apreciável. Os incêndios exteriores não devem causar a explosão praticamente instantânea de virtualmente todo o conteúdo do volume.

Divisão 1.5 - Substâncias muito pouco sensíveis que apresentam o risco de explosão maciça. Também se incluem nesta divisão as substâncias explosivas tão insensíveis que, em condições normais, de transporte, apresentam muito poucas probabilidades de que possam SER ACIONADAS ou de que sua combustão origine uma detonação.
Exige-se como mínimo, que não explodam quando são submetidas a prova de fogo (queimadas).

CLASSE 2 - GASES COMPRIMIDOS, LIQUEFEITOS, DILUÍDOS A PRESSÃO OU INTENSAMENTE REFRIGERADOS.

Compreende:
A - Os Gases Permanentes: gases que não se liquefazem a temperatura ambiente.
B - Os Gases Liquefeitos: gases que se liquefazem a pressão e a temperatura ambiente.
C - Os Gases Diluídos: gases diluídos a pressão em um dissolvente, que podem estar absorvidos por uma substância porosa.
D - Os Gases Permanentes: gases intensamente refrigerados. Ex.: Oxigênio líquido, etc.
A classe 2 também inclui os aerosóis, produtos de aerosol.

Para fins de regulamentação estes termos significam qualquer embalagem não totalmente cheia, fabricada de metal, cristal ou plástico e que contenham um gás comprimido, liquefeito ou diluído a pressão, com ou sem líquido, em pasta ou em pó, provido de um dispositivo de expulsão de fechamento automático que permita a projeção de seu conteúdo em forma de partículas sólidas ou liquefeitas em suspensão em um gás, como espuma, pasta ou pó, em estado líquido ou gasoso.

CLASSE 3 - LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS

DEFINIÇÃO
Os líquidos, mistura de líquidos que contenham substâncias sólidas em solução ou suspensão, que desprendem vapores inflamáveis a temperaturas que excedem de 60,50ºC em local aberto.

CRITÉRIOS APLICADOS QUANTO A EMBALAGEM
Para sabermos o grupo de embalagem a que pertence todo o líquido que, devido a sua inflamabilidade, contenha algum risco, temos que consultar a tabela abaixo respeitando aqueles líquidos cujo único risco é o fato de que são inflamáveis, o grupo de risco de embalagem destas substâncias aparece na tabela citada.
Assim posto, o grupo de embalagem que denota o risco mais grave baseado nos diversos risocs que contenha uma substância, determinará o grupo de embalagem dessa substância.

AGRUPAMENTOS DE EMBALAGENS BASEADO EM SUA INFLAMABILIDADE

GRUPO DE EMBALAGEM	PONTO DE INFLAMABILIDADE	PONTO DE EBULIÇÃO INICIAL
I	Menor ou igual a 60,5ºC	Igual ou inferior a 35ºC
II	Menor que 23ºC	Maior que 35ºC
III	Maior ou igual a 23ºC, mas inferior ou igual a 60,5ºC	Maior que 35ºC

CLASSE 4 - SÓLIDOS INFLAMÁVEIS

DIVISÃO
A - SÓLIDOS INFLAMÁVEIS
Substâncias sólidas que não estão compreendidas entre as classificadas como explosivas, mas que, em virtude das condições em que são colocadas durante o transporte, se inflamam com facilidade ou podem provocar incêndios por fricção.

B - SUBSTÂNCIAS QUE APRESENTAM RISCO DE COMBUSTÃO ESPONTÂNEA
Substâncias que podem esquentar-se espontaneamente nas condições normais de transporte ou, ao entrar em contato com o ar, inflamar-se.

C - SUBSTÂNCIAS QUE EM CONTATO COM A ÁGUA DESPRENDEM GASES INFLAMÁVEIS
Substância que por reação com a água podem tornar-se espontaneamente inflamáveis ou desprender gases inflamáveis em quantidades perigosas.

SÓLIDOS INFLAMÁVEIS COM PROPRIEDADES EXPLOSIVAS
Quando aparece o símbolo "E" na coluna "D" da lista alfabética de mercadorias perigosas, indica que o citado material, de acordo com os ensaios, demonstra propriedades explosivas e que, portanto, proibido seu transporte aéreo.

CLASSE 5 - SUBSTÂNCIAS COMBURENTES, PERÓXIDOS ORGÂNICOS

DIVISÃO
A - Substâncias que, sem ser por si necessariamente, combustíveis, podem geralmente, liberando oxigênio, causar ou facilitar a combustão de outras substâncias.

B - Substâncias orgânicas que contém em sua estrutura oxigênio bivalente e que podem ser consideradas derivados de peróxido de hidrogênio. Em que um ou ambos os átomos de hidrogênio tenham ficado saturados por radicais orgânicos. Os peróxidos orgânicos são substâncias termicamente instáveis que podem se decompor de forma acelerada isotérmica. Além disso, podem ter uma ou mais seguintes propriedades:
- Decompor-se com explosão;
- Queimar-se rapidamente;
- Ser sensíveis ao impacto ou fricção;
- Reagir perigosamente com outras substâncias;
- Afetar a vista (olhos).

PERÓXIDOS ORGÂNICOS QUE TÊM PROPRIEDADES EXPLOSIVAS
Quando aparece o símbolo "E" na coluna "D" da lista alfabética de mercadorias perigosas, indica que o citado material produz irritação aos olhos e conseqüentemente deve ser manipulado com cuidado e os devidos equipamentos de proteção.

CLASSE 6 - SUBSTÂNCIAS VENENOSAS (TÓXICAS) E INFECCIOSAS

DIVISÃO
A - Substâncias venenosas (tóxicas). Trata-se de substâncias que podem causar morte, lesões ou que se ingeridas, inaladas ou entram em contato com a pele, podem afetar a saúde humana.

B - Substâncias infecciosas. São aquelas que contém microorganismo ou suas toxinas, que se conheça ou suspeita-se que possam causar enfermidades tanto no homem como em animais.

CRITÉRIOS APLICÁVEIS AOS GRUPOS DE EMBALAGENS
As substâncias das classes 6, que compreendem os pesticidas, foram classificadas em 3 (três) grupos, segundo o risco de intoxicação que apresentam durante o transporte.

Ao proceder esse agrupamento, foram levados em consideração os casos de intoxicação acidental dos seres humanos e das propriedades específicas de cada substância, tais como sua liquidez, sua alta volatilidade, qualquer probabilidade especial de penetração e seus efeitos biológicos especiais. Nos casos em que não se tenha experiência com seres humanos, a classificação foi baseada em experi6encia com animais. Os critérios para agrupamento segundo a toxidade oral ou dérmica e a inalação de pó e névoa são indicados na tabela 7.3 (ver abaixo).

O agrupamento de substâncias em virtude da inalação de vapores terá de ser efetuada aplicando os critérios da tabela 7.4 (ver abaixo).

3 - CRITÉRIOS APLICÁVEIS AS VIAS DE ADMINISTRAÇÃO QUE SEJAM INALAÇÃO DE VAPORES

GRUPO DE EMBALAGEM	TOXIDADE ORAL Ld50 (mg/kg)	TOXIDADE TÉRMICA Ld50 (mg/kg)	TOXIDADE DE INALAÇÃO (pó em névoa) Ld50 (mg/l)
I	Inferior ou igual a 5	Inferior ou igual a 40	Inferior ou igual a 0,5
II	Superior a 5 mas inferior ou igual a 50	Superior a 40 mas inferior ou igual a 200	Superior a 0,5 mas inferior ou igual a 2
III	Sólidos: superior a 50, mas inferior a 200.Líquidos: superior a 50, mas inferior a 500	Superior a 200, mas inferior ou igual a 1000	Superior a 2, mas inferior ou igual a 10

4 - CRITÉRIOS PARA A INALAÇÃO DE VAPORES

GRUPO DE EMBALAGEM I	LC50 inferior ou igual a 1000 ml/m3 e V superior ou igual a 10LC50
GRUPO DE EMBALAGEM II	LC50 inferior ou igual a 3000 ml/m3 e V superior ou igual a 10LC50 e não deve satisfazer os critérios correspondentes ao Grupo I.
GRUPO DE EMBALAGEM III	LC50 inferior ou igual a 5000 ml/m3 e V superior ou igual a 0,2xLC50 e não devem satisfazer os critérios correspondentes aos grupos I e II.

NOTA:
1 - "V" é a concentração de vapor no ar, da substância em ml/ m3 a 20ºC e pressão

atmosférica normal.
2 - As substâncias produtoras de gás lacrimog6eneo são incluídas no grupo II, mesmo que os dados a que se referem as mesmas não correspondam aos valores indicados.

CLASSE 7 - MATERIAIS RADIOATIVOS

Se uma embalagem que contenha materiais radioativos é danificada, apresenta fugas, ou é envolvida num acidente, a unidade de transporte e o local afetado devem ser isolados, a fim de impedir o contato de pessoas com os materiais radioativos. Ninguém deve ser autorizado a permanecer na área isolada antes da chegada de pessoas habilitadas pela CNEN para dirigir os trabalhos de manuseio e remoção, exceto se for uma operação de salvamento de pessoas ou combate a incêndio. O expedidor e as autoridades responsáveis serão imediatamente avisados.

Todos os veículos, materiais ou partes de material que tenham sido contaminados durante o transporte de materiais radioativos deverão ser descontaminados pela CNEN, o mais rápido possível, e só poderão ser novamente utilizados após a CNEN os haver declarado não-perigosos do ponto de vista de intensidade de radiação residual.

Caso haja qualquer incidente envolvendo material radioativo, o local deve ser imediatamente isolado e o fato comunicado à CNEN.

CLASSE 8 - CORROSIVOS

Os veículos destinados ao transporte de embalagens contendo produtos da Classe 8 que sejam também inflamáveis ou oxidantes devem ser cuidadosamente limpos e, em particular, desembaraçados de qualquer resíduo combustível (palha, papel etc.). As embalagens contendo tais produtos devem ser estivadas de forma que não possam se deslocar e nem quebrar. O material de estiva deve ser resistente ao fogo.

CLASSE 9 - MERCADORIAS PERIGOSAS DIVERSAS (MISCELÂNEAS)

Estes produtos devem ser carregados, descarregados e manuseados de maneira a minimizar seus riscos. Esses cuidados devem também ser adotados nas operações de limpeza e descontaminação de veículos ou contêineres que tenham contido tais produtos.

EXEMPLOS
- Drogas ou medicamentos;
- Embalagens que contenham aerosol inflamável, não inflamável, líquidos inflamáveis, substâncias tóxicas, em pequenos recipientes interiores;
- Motores de combustão interna, veículos automotores, pneus;
- Poliestireno, expansível em pedras ou granulado
- Acumuladores elétricos.

PLANO PARA ARTIGOS PERIGOSOS



EXPLOSIVO
Subclasses 1.1, 1.2 e 1.3



EXPLOSIVO
Subclasse 1.4



EXPLOSIVO
Subclasse 1.5



EXPLOSIVO
Subclasse 1.6



GÁS
inflamável



GÁS
não-inflamável



GÁS
tóxico



LIQUIDO
inflamável



SÓLIDO
inflamável



Substâncias sujeitas
à combustão
espontânea



Substâncias que, em
contato com a água,
emitem gases
inflamáveis



Substâncias
OXIDANTES



PERÓXIDOS
ORGÂNICOS



Substâncias tóxicas
VENENOSAS



Substâncias tóxicas
NOCIVAS



Substâncias
INFECTANTES



RADIOATIVO
categoria I



RADIOATIVO
categoria II



RADIOATIVO
categoria III



CORROSIVO



Substâncias Perigosas
DIVERSAS

CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS PERIGOSOS

Classe 1 EXPLOSIVOS
Subclasse 1.1 - Substâncias e artigos com risco de explosão em massa
Subclasse 1.2 - Substâncias com risco de projeção sem risco de explosão em massa
Subclasse 1.3 - Substâncias e artigos com risco de fogo e com pe-queno risco de explosão, de projeção, ou ambos, mas sem risco de explosão em massa
Subclasse 1.4 - Substâncias e artigos que não apresentam risco significativo
Subclasse 1.5 - Substâncias muito insensíveis, com risco de explosão em massa
Subclasse 1.6 - Artigos extremamente insensíveis sem risco de explosão em massa

Classe 2 GASES
Subclasse 2.1 - Gases inflamáveis;
Subclasse 2.2 - Gases não-inflamáveis, não-tóxicos;Subclasse 2.3 - Gases tóxicos.

Classe 3 LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS

Classe 4 Subclasse 4.1 - Sólidos inflamáveis;
Subclasse 4.2 - Substâncias sujeitas a combustão espontânea;
Subclasse 4.3 - Substâncias que em contato com água, emitem gases inflamáveis.

Classe 5 Subclasse 5.1 - Substâncias oxidantes;
Subclasse 5.2 - Peróxidos orgânicos.

Classe 6 Subclasse 6.1 - Substâncias tóxicas (venenosas);
Subclasse 6.2 - Substâncias infectantes.

Classe 7 MATERIAIS RADIOATIVOS

Classe 8 CORROSIVOS

Classe 9 SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS DIVERSAS